



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ENCAMINHAMENTOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO	INDICAÇÃO	Nº
	<p>27 MAR. 2018</p> <p><i>Deputado Lazinho da FETAGRO</i></p> <p>Carlos Alberto Martins da FETAGRO Secretário Legislativo Ata nº 005/2012/SRH/GAB/PALE</p>		4976/18

AUTOR: DEPUTADO LAZINHO DA FETAGRO/PT

INDICA ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços públicos (DER), da necessidade de realização da pavimentação asfáltica da BR 010 (conhecida como Linha 64), que liga os Municípios de Alvorada do Oeste e Nova Brasilândia do Oeste.

O Deputado in fine subscrito, ouvido o plenário na forma regimental, INDICA ao Exmo. Governador do Estado com cópia ao Diretor geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços públicos (DER), da necessidade de realização da pavimentação asfáltica da BR 010 (conhecida como Linha 64), que liga os Municípios de Alvorada do Oeste e Nova Brasilândia do Oeste.

Plenário das Deliberações, 20 de março de 2018.

LAZINHO DA FETAGRO
Deputado Estadual – PT/RO

JUSTIFICATIVA

Esta indicação vem no sentido de buscar do Poder Executivo, a realização da pavimentação asfáltica da BR 010 (conhecida como Linha 64), que liga os Municípios de Alvorada do Oeste e Nova Brasilândia do Oeste em vista das condições intrafegáveis que se encontra. Trata-se de uma RO que sempre teve necessidade desse serviço, até porque é constantemente utilizada para o escoamento das produções da região e a comunidade sempre sofreu com a não pavimentação daquele trecho da RO 010, já que além do perigo que se transforma (especialmente nesse período chuvoso) tem inviabilizado o tráfego, o escoamento das produções, o ir e vir do cidadão. Todo o Estado agradece a realização da pavimentação, mas as famílias especialmente se sentirão honradas e prestigiadas, pois há muito buscam o atendimento desse pedido, que se trata na verdade de um dever do Estado. Sendo estas as nossas justificativas, contamos com o apoio deste Parlamento.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO
Cep: 68001-011 CEP: 68001-011

